



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LEI Nº 2234

De 16 de abril de 2019

Projeto de Lei nº 057/2018

Autoria: Vereadores Mário Augusto de Campos e Zélia do Carmo Gracindo

Dispõe sobre a queima, soltura e manuseio de Fogos de Artifício e Artefatos Pirotécnicos no Município de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido à utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no município de Américo Brasiliense.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense promoverá em seus eventos comemorativos o uso de "Fogos Silenciosos" para defesa e proteção dos animais.

§ 2º Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pela municipalidade ao qual se use fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício silenciosos.

Art. 2º As atividades autorizadas a particulares em que se usem fogos de artifício, somente será efetuada com fogos silenciosos.

Parágrafo Único. No alvará expedido fara se constar que somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos.

Art. 3º A proibição na qual se refere este artigo, estende se a todo o município em recintos fechados e ambiente aberto, em áreas públicas e locais privados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO
Assistente Legislativo

Registrado à fls. 35 e 36 do livro competente nº 39 (trinta e nove).